



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.389/2025

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

16/12/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
08/01/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
08/01/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREFÁCULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 46

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 47 ao 92

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Sim.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 1.118.120,21 (Um milhão cento e dezoito mil cento e vinte reais e vinte e um centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4.1 - Deverá ser anexada na proposta o respectivo CATÁLOGO do produto, com descrição compatível com a registrada no Ministério da saúde, de cada item cotado, identificando o número do item. Deverá ser anexado também o número de registro do produto no Ministério da Saúde ou Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, ou ainda, publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso, implicará desclassificação no item cotado.

5.4.1.1 - Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6360/1976, regulamentada pelo Decreto n 79094/1977.

5.4.2 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar os documentos presentes no item 5.4.1 e 5.4.1.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia: Conforme Termo de Referência.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12.6 Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou por órgão por ele determinado.

10.12.6.1 Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.5 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2025.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
1	1500	FRS	AGUA DESTILADA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS FRASCO COM 5 LITROS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
2	600	FRS	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LO TE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MI NISTERIO DA SAUDE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
3	22500	PC	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 - PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FI XA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGE NICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
4	15000	PC	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUÇADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHÃO TRANSLÚCIDO COM PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
5	30000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FI XA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGE NICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
6	22500	PC	AGULHA 30X8 DESCARTAVEL-PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRAFACETADO, AGULHA FIX A AO CANHAO-TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO EMB ALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERI L, ATOXICO E APIROGENICA, ENCAIXE PERFEITO E SEM EXTRAVASAMENTOS. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
7	1575	FRS	ALCOOL GEL 70 PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS VALVULA PUMP, CONTENDO DE 440 G A 500 G, TEOR DE NO MINIMO 70 GRAUS INPM, MASSA ESPECIFICA (A 20 GRC) 0,877 GRAMAS/ML.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
8	2288	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA, CONTENDO 500 G. DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS E SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
9	225	PC	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML Trazendo externamente os dados de identificação.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
10	18000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 6 CM X 18 M 13 FIOS - COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
11	54000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 10 CM X 18 M 13 FIOS - COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	45000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 13 FIOS - MEDIDAS 15 CM X 1,8 M (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE SEU USO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	40500	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM X 1,80 M ATADURA CREPE: 20 CM X 1,8 M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO TIPO DE MATERIAL COMPATÍVEL E COM A MESMA FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

14	750	UN	BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRACAO EXTENSAO DEVE SER EM PVC ATOXICO, EM SILICONE NAS DUAS EXTREMIDADES, POSSUIR COMPRIMENTO DE APROXI MADAMENTE 2M, SER EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGI CO ESTERIL, PODENDO SER USADO PARA ASPIRACAO, DRE NAGEM, OXIGENIOTERAPIA E POSSUIR REGISTRO NO MI NISTERIO DA SAUDE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
15	2250	PC	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 50 X 50			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
16	4500	PC	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS CONFECCIONADO EM PVC E AFLEXIVEL. DEVE CONECTAR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE. POSSUIR AJUSTE PRECI SO EM TENSIONADOR. DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUAL MENTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
17	300	FRS	CLOREXIDINA ALCOOLICA 100 ML - SOLUCAO ALCOOLICA DIGLICONATO DE DOSAGEM 0,5% PARA ASEPSIA, PREPA RO DA PELE. DEVE SER FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100 ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
18	2250	PC	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, DESCARTAVEL, ESTE RIL, CONFECCIONADO EM PVC, BOLSA COLETORA COM FA CE POSTERIOR BRANCA, COM GRADUACAO DE 100 EM 100 ML. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
19	900	PC	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE E PERMITINDO A COLE TA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS, FUNDO RIGI DO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, OU PAREDE INTERNA IMPERMEABILIZADA TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE E SEGURO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

APOS O USO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA VIO LACAO, ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE FIXA AO CO LETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E PESO DO CO LETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL IN DICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

20	1875	PC	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, QUE PERMITA A CO LETA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS. RECIPIEN TE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.			
----	------	----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

21	4500	PC	CONECTOR DE OXIGENIO, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, ATOXICO, FLEXIVEL, DESCARTA VEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTOR EM PVC OU LATEX, COM CONEXAO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMI DADES DO TUBO. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.			
----	------	----	--	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

22	1275	FRS	DETERGENTE ENZIMATICO - 4 ENZIMAS FRASCO 1 LITRO. REDUTOR DE CARGA MICROBIANA, REMO CAO DE SANGUE E OUTRAS MANCHAS OCASIONADAS POR PROTEINAS, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS, QUE SEJA COMPATIVEL COM LAVADORAS ULTRASSONICAS , DILUICA MAXIMA DE 4 ML POR LITRO DE AGUA, FRASCO DE 1 LITRO.			
----	------	-----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

23	9000	PC	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 (SCALP) DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32, PODE POSSUIR BI SEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO OU ATRAUMATICO, COM ASAS/HASTES QUE OFERECAM SEGURANCA DURANTE A PUN CAO VENOSA, A EXTENSAO / TUBO DEVERA SER FLEXIVEL ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. DEVE SER EM			
----	------	----	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

BALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E DATA DE VALIDADE, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. IMPORTANTE: O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CONECTOR LUER-LOCK, COM SISTEMA DE ATIVACAO QUE RECUBRA A AGULHA APOS SEU USO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

24	2250	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO G NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFECTAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
----	------	----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

25	9000	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFECTAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
----	------	----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

26	11250	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO P NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFECTAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTI			
----	-------	----	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

CULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	3006	ENV	FIO SUTURA MONONYLON AG. 2-0 - ENV C/ 01 45CM. AGULHA 3/8 CIRC./TRIANGULAR 20MM			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
28	10500	ROL	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA CONFECCIONADA EM NAÔ TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	24750	FRS	FRASCO DESCARTÁVEL DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPÃO COM ROSCA, ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
30	1125	FRS	GEL PARA ECG 100 G GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU ALÉRGICAS. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, SAL E GORDURA. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO/BISNAGA/TUBO FLEXÍVEL COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
31	525	CX	HASTES FLEXÍVEIS ANTIALÉRGICAS PONTAS DE ALGODÃO, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 75 BASTONETES.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

32 6000 PC

INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA LEITURA EM 24 HORAS - CONTEM AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE. AMPOLA PLÁSTICA ACONDICIONADA DO POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 ESPÓRIS DE *BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS* (POPULAÇÃO MÍNIMA PARA ESSA FINALIDADE). PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO E FECHADA COM ABERTURA LATERAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (ESSES DADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), SENDO QUE A AMPOLA DEVERÁ POSSUIR ROTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

33 9000 PC
INDICADOR QUÍMICO/INTEGRADOR QUÍMICO INDICADOR QUÍMICO A VAPOR
> PARA AUTOCLAVE - INTERNO, CLASSE 5, COMPOSTO DE TIRAS DE PAPEL
> IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR
> APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CICLOS DE TEMPERATURA ENTRE 120
> GRAUS C A 134 GRAUS C, MEDIDAS APROXIMADAS DAS TIRAS: 1,5 X 10 CM.
> EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO
> PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE,
> FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE DEVEM ESTAR ESCRITOS NA EMBALAGEM
> PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

34 75 CX
LAMINA PARA BISTURI N. 15
ESTERIL, AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA
ISENTE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

35 75 CX
LAMINA PARA BISTURI N. 21
ESTERIL, AÇO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA
ISENTE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
36	4875	ROL	LENCOL DE PAPEL 70 X 50 PARA MACA DESCARTAVEL, TEXTURA MACIA, 100% FABRICADO EM CELULOSE PURA, RESISTENTE E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE VIR EM CAIXAS DE PAPELAO PARA MELHOR ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO, CADA CAIXA CONTENDO 10 ROLLOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE, FABRICACAO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E LOTE.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
37	15000	UN	MÁSCARA N95/PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO ENTRE 94 E 95%. Classe PFF2, CONFORME NORMA ABNT NBR 13698:2011 ou N95 CONFORME NIOSH. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE NÃO TECIDO (TNT) EM POLIPROPILENO, COM FILTRO ELETROSTÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA. ESTRUTURA MOLDÁVEL, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE SOLDADO ULTRASSONICAMENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM AJUSTE ATRÁS DA CABEÇA. FORMATO ANATÔMICO (CONCHA OU DOBRÁVEL) QUE PERMITA CONFORTO NO USO PROLONGADO. NÃO DEVE APRESENTAR VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLÁVEL, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
38	15000	PC	SERINGA 1 ML LUER SLIP SERINGA COM CAPACIDADE PARA 1 ML, COM AGULHA (13X 4,5), DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM BICO TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBULO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTOS COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

39 13500

PC

SERINGA 10 ML LUER LOCK SERINGA 10ML LUER LOCK - HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM BICO TIPO LUER LOCK CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

40 113

PC

SONDA FOLEY N. 14 - 2 VIAS, BALAO 5-10CC COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

41 38

PC

SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 (10) PC SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 - COM BALAO DE 5-10 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

42 375

PC

SONDA FOLEY 2 VIAS 16 - BALAO DE 5-10CC EM BORRACHA NATURAL ESTÉRIL, SILICONIZADA, TENDO 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS, CAPACIDADE E CALIBRE ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
43	9750	PC	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N. 12 EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
44	52500	PC	SONDA URETRAL ALIVIO N. 10 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADA MENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
45	7500	PC	SONDA URETRAL ALIVIO N. 14 DESCARTAVEL, ESTERIL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
46	18750	PC	SONDA URETRAL N. 08 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADA MENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL FLEXIVEL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
47	500	FRS	AGUA DESTILADA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS FRASCO COM 5 LITROS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
48	200	FRS	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
49	7500	PC	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 - PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
50	5000	PC	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUÇADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHÃO TRANSLÚCIDO COM PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			
51	10000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
52	7500	PC	AGULHA 30X8 DESCARTAVEL-PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRAFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO-TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICA, ENCAIXE PERFEITO E SEM EXTRAVASAMENTOS. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
53	525	FRS	ALCOOL GEL 70 PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS VALVULA PUMP, CONTENDO DE 440 G A 500 G, TEOR DE NO MINIMO 70 GRAUS INPM, MASSA ESPECIFICA (A 20 GRC) 0,877 GRAMAS/ML.			
54	762	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

CM DE LARGURA, CONTENDO 500 G. DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS E SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
55	75	PC	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML Trazendo externamente os dados de identificação.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
56	6000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 6 CM X 18 M 13 FIOS - COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
57	18000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 10 CM X 18 M 13 FIOS - COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
58	15000	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 1,80 M ATADURA CREPE 13 FIOS - MEDIDAS 15 CM X 1,8 M (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE SEU USO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
59	13500	ROL	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM X 1,80 M ATADURA CREPE: 20 CM X 1,8 M (EM REPOUSO) - CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO TIPO DE MATERIAL COMPATÍVEL E COM A MESMA FINALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
60	250	UN	BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRACAO EXTENSAO DEVE SER EM PVC ATOXICO, EM SILICONE NAS DUAS EXTREMIDADES, POSSUIR COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2M, SER EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL, PODENDO SER USADO PARA ASPIRACAO, DRENAGEM, OXIGENIOTERAPIA E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
61	750	PC	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 50 X 50			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
62	1500	PC	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS CONFECCIONADO EM PVC E AFLEXIVEL. DEVE CONECTAR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE. POSSUIR AJUSTE PRECI SO EM TENSIONADOR. DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUAL MENTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
63	100	FRS	CLOREXIDINA ALCOOLICA 100 ML - SOLUCAO ALCOOLICA DIGLICONATO DE DOSAGEM 0,5% PARA ASSEPSIA, PREPA RO DA PELE. DEVE SER FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100 ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
64	750	PC	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, DESCARTAVEL, ESTE RIL, CONFECCIONADO EM PVC, BOLSA COLETORA COM FA CE POSTERIOR BRANCA, COM GRADUACAO DE 100 EM 100 ML. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
65	300	PC	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE E PERMITINDO A COLE TA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS, FUNDO RIGI DO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, OU PAREDE INTERNA IMPERMEABILIZADA TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE E SEGURO APOS O USO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA VIO LACAO, ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE FIXA AO CO LETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E PESO DO CO LETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL IN DICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
66	625	PC	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL,			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
67	1500	PC	CONECTOR DE OXIGENIO, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, ATOXICO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTOR EM PVC OU LATEX, COM CONEXAO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO. EMBALADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.			
68	425	FRS	DETERGENTE ENZIMATICO - 4 ENZIMAS FRASCO 1 LITRO. REDUTOR DE CARGA MICROBIANA, REMOCAO DE SANGUE E OUTRAS MANCHAS OCASIONADAS POR PROTEINAS, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, QUE SEJA COMPATIVEL COM LAVADORAS ULTRASSONICAS, DILUICA MAXIMA DE 4 ML POR LITRO DE AGUA, FRASCO DE 1 LITRO.			
69	3000	PC	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 (SCALP) DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32, PODE POSSUIR BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO OU ATRAUMATICO, COM ASAS/HASTES QUE OFERECAM SEGURANCA DURANTE A PUNCAO VENOSA, A EXTENSAO / TUBO DEVERA SER FLEXIVEL ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E DATA DE VALIDADE, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. IMPORTANTE: O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CONECTOR LUER-LOCK, COM SISTEMA DE ATIVACAO QUE RECUBRA A AGULHA APOS SEU USO.			
70	750	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO G			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

71	3000	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.			
----	------	----	--	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

72	3750	PC	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO P NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
----	------	----	--	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

73	1002	ENV	FIO SUTURA MONONYLON AG. 2-0 - ENV C/ 01 45CM. AGULHA 3/8 CIRC./TRIANGULAR 20MM			
----	------	-----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

74	3500	ROL	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO			
----	------	-----	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

2,5CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLIMERO ACRILICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

75	8250	FRS	FRASCO DESCARTAVEL DE 300 ML PARA NUTRICAO ENTERAL DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM GRADUACAO. TAMPA COM ROSCA, ROTULO PARA IDENTIFICACAO E DISPOSITIVO EM ALCA NA BASE. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR NUMERO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.			
----	------	-----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

76	375	FRS	GEL PARA ECG 100 G GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, ISENTO DE SUBSTANCIAS PREJUDICIAIS A SAÚDE OU ALERGÊNICAS. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, SAL E GORDURA. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO/BISNAGA/TUBO FLEXÍVEL COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR.			
----	-----	-----	--	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

77	175	CX	HASTES FLEXÍVEIS ANTIALÉRGICAS PONTAS DE ALGODÃO, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 75 BASTONETES.			
----	-----	----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

78	2000	PC	INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA LEITURA EM 24 HORAS - CONTEM AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE. AMPOLA PLÁSTICA ACONDICIONADA DO POPULACAO MICROBIANA DE 100.000 ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (POPULACAO MINIMA PARA ESSA FINALIDADE). PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO E FECHADA COM ABERTURA LATERAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (ESSES DADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDA			
----	------	----	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

RIA), SENDO QUE A AMPOLA DEVERA POSSUIR ROTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E DATA DE FABRICACAO, CON TENDO CAMPOS PARA IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM IN DICADOR QUIMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NAO PROCESSADAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
79	3000	PC	INDICADOR QUÍMICO/INTEGRADOR QUÍMICO INDICADOR QUÍMICO A VAPOR > PARA AUTOCLAVE - INTERNO, CLASSE 5, COMPOSTO DE TIRAS DE PAPEL > IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR > APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CICLOS DE TEMPERATURA ENTRE 120 > GRAUS C A 134 GRAUS C, MEDIDAS APROXIMADAS DAS TIRAS: 1,5 X 10 CM. > EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO > PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, > FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE DEVEM ESTAR ESCRITOS NA EMBALAGEM > PRIMARIA E SECUNDARIA.			
80	25	CX	LAMINA PARA BISTURI N. 15 ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PERFEI TAMENTE ADAPTAVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CON TENDO 100 UNIDADES.			
81	25	CX	LAMINA PARA BISTURI N. 21 ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PERFEI TAMENTE ADAPTAVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CON TENDO 100 UNIDADES.			
82	1625	ROL	LENCOL DE PAPEL 70 X 50 PARA MACA DESCARTAVEL, TEXTURA MACIA, 100% FABRICADO EM CE LULOSE PURA, RESISTENTE E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE VIR EM CAIXAS DE PAPELAO PARA MELHOR ARMAZE NAMENTO E EMPILHAMENTO, CADA CAIXA CONTENDO 10 RO LOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE PROCE DENCIA, VALIDADE, FABRICACAO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E LOTE.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
83	5000	UN	MÁSCARA N95/PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO ENTRE 94 E 95%. Classe PFF2, CONFORME NORMA ABNT NBR 13698:2011 ou N95 CONFORME NIOSH. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE NÃO TECIDO (TNT) EM POLIPROPILENO, COM FILTRO ELETROSTÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA. ESTRUTURA MOLDÁVEL, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE SOLDADO ULTRASSONICAMENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM AJUSTE ATRÁS DA CABEÇA. FORMATO ANATÔMICO (CONCHA OU DOBRÁVEL) QUE PERMITA CONFORTO NO USO PROLONGADO. NÃO DEVE APRESENTAR VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLÁVEL, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
84	5000	PC	SERINGA 1 ML LUER SLIP SERINGA COM CAPACIDADE PARA 1 ML, COM AGULHA (13X 4,5), DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM BICO TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBULO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTOS COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
85	4500	PC	SERINGA 10 ML LUER LOCK SERINGA 10ML LUER LOCK - HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM BICO TIPO LUER LOCK CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBULO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
86	37	PC	SONDA FOLEY N. 14 - 2 VIAS, BALAO 5-10CC COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
87	12	PC	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 (10) PC Sonda Foley 2 vias N. 12 - com balao de 5-10 CC, confeccionado em borracha natural siliconizada, esteril, com 02 vias na extremidade distal a proximal (ponta), arredondada com dois orificios contralaterais, calibre e capacidade do balao estampados em local visivel e permanente. Embalado individualmente com dados de identificacao, procedencia e validade.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
88	125	PC	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 - BALAO DE 5-10CC EM BORRACHA NATURAL ESTERIL, SILICONIZADA, TENDO 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, CAPACIDADE E CALIBRE ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO E VALIDADE.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
89	3250	PC	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N. 12 EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
90	17500	PC	SONDA URETRAL ALIVIO N. 10 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO. EMBALAGEM			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 33389/2025

INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

91	2500	PC	SONDA URETRAL ALIVIO N. 14 DESCARTAVEL, ESTERIL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPAREN TE, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALA GEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
----	------	----	---	--	--	--

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
------	------	------------	---------------	---------------	-------	------------

92	6250	PC	SONDA URETRAL N. 08 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADA MENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL FLEXIVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRA ÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICA ÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDA DE DA ESTERILIZAÇÃO.			
----	------	----	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de ****.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: _____.

E-MAIL PROFISSIONAL: _____.

- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.
- 2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.
- 3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência.
- 3.5 - Garantia: Conforme Termo de Referência.
- 3.6 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.
- 4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.
- 4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

- 4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
- 4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

- 5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.
- 5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.
- 5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município _____ de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência e Estudo Técnico.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue ponto a ponto conforme Termo de Referência.

3.5 - Validade: Conforme Termo de Referência.

3.6 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadiplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da **data-base vinculada à data do orçamento**;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P_o = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCA_o = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ - E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitação de abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais médico-hospitalares e de enfermagem**, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Informamos que se trata de bens de natureza comum.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a abertura de Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais de enfermagem e médico-odontológicos de uso comum**, visando atender às demandas eventuais, que variam de acordo com o consumo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e outras secretarias do município. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção regular e eficiente dos serviços públicos de saúde, especialmente nos atendimentos ambulatoriais, unidades de saúde da família (ESFs), Centros de Especialidades e demais equipamentos da rede municipal. A presente contratação, deriva da necessidade pública de garantir a continuidade e a qualidade da atenção primária e especializada em saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). No princípio da eficiência administrativa, ao prever a aquisição centralizada de materiais de uso comum, promovendo padronização, ganho de escala e racionalização dos procedimentos de compras. Portanto, a presente contratação se mostra necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

Para definição das quantidades pedidas, foram utilizadas informações sobre consumo estimado mensal e anual dos materiais, atualizadas periodicamente em planilhas de controle, tomando por base informações dos relatórios do Sistema Informatizado de controle de estoque, onde são digitadas as “saídas dos estoques”, em atendimento às solicitações das unidades de saúde onde o item é utilizado. Ou seja, os dados de consumo são construídos utilizando o histórico de consumo citado e a resolutividade dos programas de saúde municipais. São consideradas, também, as fontes de financiamento e as condições de armazenamento para que as requisições desses itens atendam corretamente as necessidades dessa Secretaria e sejam armazenados conforme legislação sanitária, sem risco de perda ou falhas no abastecimento (interrupção dos estoques). Portanto a Licitação para ATA de Registro de Preços reflete vantagens para a administração pública pela desnecessidade do comprometimento imediato de recurso financeiro e disponibilização de armazenamento de materiais que possam perder a validade uma vez que os pedidos e entregas de itens somente serão efetivados quando houver real necessidade.

Informamos que o presente Termo de Referência foi elaborado baseado no Estudo Técnico Preliminar, além das necessidades das Unidades de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação trata-se de estabelecer um **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de enfermagem, médico-odontológico de uso em comum. Cujo objetivo é atender a eventuais necessidades das secretarias da municipalidade, por 12 meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

Considerando que não há estimativa prevista para execução, bem como previsão orçamentária para imediata execução, assim sendo, conclui-se que a modalidade de Registro de Preços, permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando os limites orçamentários e de armazenamento.

As empresas participantes deverão apresentar Ficha Técnica do Produto ofertado atualizada, com descrição compatível ao solicitado;

Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos distribuidores dos produtos com validade em vigor;

Cópia do Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) da MARCA OFERTADA, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido, apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas;

Para os produtos ISENTOS DE REGISTRO NA ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado. Salientamos que a contratada deverá fornecer os materiais conforme as diretrizes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e do Edital.

O prazo para a entrega será de 20 (vinte) dias úteis, sendo que o local da entrega será o Almoxarifado da Saúde - Galpão II, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, telefone: 3621-335G, em dias úteis, no horário de 08h às 16h.

O prazo de validade dos materiais por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade prevista** no produto.

O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país, em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde.

ITEM		DESCRIPTIVO	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA - 5LITROS	AGUA DESTILADA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS – FRASCO COM 5 LITROS	2.000
2	ÁGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 10 VOL. 3% - FRACO 1 LITRO	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES – EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	800
3	AGULHA 13 X 4,5	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 45 - PONTA ULTRA AGUCADA – E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	30.000
4	ALCOOL EM GEL 70% - PARA AS MAOS - 500 ML	ALCOOL GEL 70 PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS – VALVULA PUMP, CONTENDO DE 440 G A 500 G, TEOR DE NO MINIMO 70 GRAUS INPM, MASSA ESPECIFICA (A 20 GRC) 0,877 GRAMAS/ML.	2.100



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA, CONTENDO 500 G. DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS E SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, NA COR BRANCA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	3.050
6	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML – TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	300
7	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM X 1,80M	ATADURA CREPE 6CM X 18M 13 FIOS – COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A FINALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.	2.000
8	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,80M	ATADURA CREPE 10CM X 18M 13 FIOS – COM BORDAS BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A FINALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.	6.000
G	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15 CM X 1,80M	ATADURA CREPE 13 FIOS – MEDIDAS 15 CM X 1,8 M (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER BEM ACABADAS, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DE SEU USO. PACOTE CONTENDO 12 ROLOS.	5.000
10	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 CM X 1,80M	ATADURA CREPE: 20CM X 1,8M (EM REPOUSO) – CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO OU OUTRO TIPO DE MATERIAL COMPATIVEL E COM A MESMA FINALIDADE. PACOTE DEVE CONTER 12 ROLOS. ATADURA 13 FIOS.	4.500
11	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL 50X50	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTAVEL 50 X 50	3.000
12	CLOREXIDINA ALCOOLICA - 0,5% - FRASCO 100 ML – SOLUÇÃO	CLOREXIDINA ALCOOLICA 100 ML - SOLUCAO ALCOOLICA – DIGLICONATO DE DOSAGEM 0,5% PARA ASSEPSIA, PREPARO DA PELE. DEVE SER FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100 ML	400
13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS – CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE E PERMITINDO A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS, FUNDO RIGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, OU PAREDE INTERNA IMPERMEABILIZADA TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE E SEGURO APOS O USO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE IMPECA VIOLACAO, ALCA RESISTENTE PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.	1.200



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L – CONFECCIONADO EM PAPEL AO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATIVEL COM OS PADROES DE QUALIDADE AMBIENTAL, BANDEJA INTERNA E SACO PLASTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LIQUIDO SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.	2.500
15	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC, BOLSA COLETORA COM FACE POSTERIOR BRANCA, COM GRADUACAO DE 100 EM 100 ML. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	3.000
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	DETERGENTE ENZIMATICO - 4 ENZIMAS – FRASCO 1 LITRO. REDUTOR DE CARGA MICROBIANA, REMOCAO DE SANGUE E OUTRAS MANCHAS OCASIONADAS POR PROTEINAS, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS, QUE SEJA COMPATIVEL COM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS , DILUICA MAXIMA DE 4 ML POR LITRO DE ÁGUA, FRASCO DE 1 LITRO.	1.700
17	DISPOSITIVO ENDOVENOSO (SCALP) Nº 23 C/SEGURANÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 (SCALP) – DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32, PODE POSSUIR BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO OU ATRAUMATICO, COM ASAS/HASTES QUE OFERECAM SEGURANCA DURANTE A PUNCAO VENOSA, A EXTENSAO / TUBO DEVERA SER FLEXIVEL ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E DATA DE VALIDADE, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. IMPORTANTE: O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CONECTOR LUER-LOCK, COM SISTEMA DE ATIVACAO QUE RECUBRA A AGULHA APÓS SEU USO.	12.000
18	ESPECULO VAGINAL ESTERIL P	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO P – NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	15.000
19	ESPECULO VAGINAL ESTERIL M	ESPECULO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M – NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	12.000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

20	ESPECULO VAGINAL ESTERIL G	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO G – NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	3.000
21	FIO NYLON 2/0 AGULHADO PRETO	FIO SUTURA MONONYLON AG. 2-0 - ENV C/ 01 – 45CM. AGULHA 3/8 CIRC./TRIANGULAR 20MM	4.000
22	FITA HIPOALERGÊNICA 2,5 CM X 10 M (MICROPORE)	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA – CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLIMERO ACRILICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA, DE FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	14.000
23	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	FRASCO DESCARTAVEL DE 300 ML PARA NUTRICAO ENTERAL – DE MATERIAL PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, COM GRADUACAO. TAMPA COM ROSCA, ROTULO PARA IDENTIFICACAO E DISPOSITIVO EM ALCA NA BASE. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR NÚMERO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	33.000
24	GEL PARA ECG 100 G	GEL PARA ECG 100 G – GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODORO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS A SAÚDE OU ALERGÊNICAS. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, SAL E GORDURA. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO/BISNAGA/TUBO FLEXÍVEL COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR.	1.500
25	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	HASTES FLEXIVEIS ANTIALERGICAS – PONTAS DE ALGODAO, DESCARTAVEIS, EMBALADAS EM CAIXAS CONTENDO 75 BASTONETES.	700
26	INDICADOR BIOLÓGICO 24 H	INDICADOR BIOLÓGICO PARA LEITURA EM 24 HORAS - CONTEM AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE. AMPOLA PLASTICA ACONDICIONAN DO POPULACAO MICROBIANA DE 100.000 ESPOROS DE BA CILLUS STEAROTHERMOPHILUS (POPULACAO MINIMA PARA ESSA FINALIDADE). PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFOBICO E FECHADA COM ABERTURA LATERAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE (ESSES DADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDA RIA), SENDO QUE A AMPOLA DEVERA POSSUIR ROTULO EX TERNO QUE INFORMA LOTE E DATA DE FABRICACAO, CON TENDO CAMPOS PARA IDENTIFICACAO DA AMPOLA E UM IN DICADOR QUIMICO EXTERNO QUE	8.000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NAO PROCESSADAS.	
27	INDICADOR QUIMICO (INTEGRADOR QUÍMICO)	INDICADOR QUIMICO A VAPOR PARA AUTOCLAVE – INTERNO, CLASSE 5, COMPOSTO DE TIRAS DE PAPEL IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. CICLOS DE TEMPERATURA ENTRE 120 GRAUS C A 134 GRAUS C, MEDIDAS APROXIMADAS DAS TIRAS: 1,5 X 10 CM. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE, QUE DEVEM ESTAR ESCRITOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	12.000
28	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL AÇO CARBONO Nº 15	LÂMINA PARA BISTURI N. 15 – ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100
2G	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL AÇO CARBONO Nº 21	LÂMINA PARA BISTURI N. 21 – ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTAVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	100
30	Lençol Descartável 70x 50cm	LENCOL DE PAPEL 70 X 50 PARA MACA – DESCARTAVEL, TEXTURA MACIA, 100% FABRICADO EM CELULOSE PURA, RESISTENTE E ABSORVENTE. O PRODUTO DEVE VIR EM CAIXAS DE PAPEL AO PARA MELHOR ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO, CADA CAIXA CONTENDO 10 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE, FABRICACAO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E LOTE.	6.500
31	Máscara Descartável NG5	MÁSCARA N95/PFF2 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO ENTRE 94 E 95%. Classe PFF2, CONFORME NORMA ABNT NBR 13698:2011 ou N95 CONFORME NIOSH. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE NÃO TECIDO (TNT) EM POLIPROPILENO, COM FILTRO ELETROSTÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA. ESTRUTURA MOLDÁVEL, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE SOLDADO ULTRASSONICAMENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM AJUSTE ATRÁS DA CABEÇA. FORMATO ANATÔMICO (CONCHA OU DOBRÁVEL) QUE PERMITA CONFORTO NO USO PROLONGADO. NÃO DEVE APRESENTAR VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLÁVEL, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS.	20.000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

32	SERINGA 1 ML AGULHADA 13 X 0,45 MM	SERINGA 1 ML LUER SLIP – SERINGA COM CAPACIDADE PARA 1 ML, COM AGULHA (13X 4,5), DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM BICO TIPO LUER SLIP CAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBULO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTOS COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.	20.000
33	SERINGA 10 ML - LUER LOCK	SERINGA 10 ML LUER LOCK – SERINGA 10ML LUER LOCK – HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM BICO TIPO LUER LOCK CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	18.000
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº 12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N. 12 – EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO.	13.000
35	SONDA FOLEY 2V Nº 12	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 - COM BALAO DE 5-10 CC , CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL APROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	50
36	SONDA FOLEY 2V – 05-10CC Nº14	SONDA FOLEY N. 14 - 2 VIAS, BALAO 5-10CC – COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL APROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	150
37	SONDA FOLEY 2V Nº 16	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 - BALAO DE 5-10CC – EM BORRACHA NATURAL ESTERIL, SILICONIZADA, TENDO 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, CA PACIDADE E CALIBRE ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO E VALIDADE.	500



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38	Sonda Uretral alívio nº 08	SONDA URETRAL N. 08 – DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL FLEXIVEL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO.	25.000
39	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 10	SONDA URETRAL ALÍVIO N. 10 – DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	70.000
40	SONDA URETRAL ALÍVIO Nº 14	SONDA URETRAL ALÍVIO N. 14 – DESCARTAVEL, ESTERIL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	10.000
41	Borracha transparente para aspiração c/2m	BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO EXTENSÃO DEVE SER EM PVC ATOXICO, EM SILICONE NAS DUAS EXTREMIDADES, POSSUIR COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2M, SER EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL, PODENDO SER USADO PARA ASPIRAÇÃO, DRENAGEM, OXIGENIOTERAPIA E POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	300
42	Cateter nasal tipo óculos p/ O2	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - O CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS DEVE SER CONFECCIONADO EM P.V.C. E AFLEXIVEL DEVE CONECTAR A CAVIDADE NASAL DO PACIENTE POSSUIR AJUSTE PRECISO EM TENSEONADOR DEVE VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERIL A GAS OXIDO DE ETILENO. PÇ.	300
43	Conector Oxigênio 2m est	CONECTOR DE OXIGENIO COM 2 METROS - DESCARTAVEL, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, FLEXIVEL DURAVEL. MANGUEIRA EM SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA QUE EVITA A INTERRUPÇÃO TOTAL DA PASSAGEM DE OXIGENIO, CASO A MESMA SEJA DOBRADA OU AMASSADA ACIDENTALMENTE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA ASSEPTICA.	300
44	Agulha 25x0,7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUÇADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHÃO TRANSLÚCIDO COM PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20.000
45	Agulha 30x0,7	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - PONTA ULTRA AGUCADA – E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.	40.000



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

46	Agulha 30x0,8	AGULHA 30X8 DESCARTAVEL-PONTA ULTRA AGUCADA – E SILICONIZADA, COM BISEL TRAFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO-TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICA, ENCAIXE PERFEITO E SEM EXTRAVASAMENTOS. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	30.000
----	---------------	---	--------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ficha Técnica do Produto ofertado atualizada, com descrição compatível ao solicitado; Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância

Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos distribuidores dos produtos com validade em vigor;

Cópia do Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) da MARCA OFERTADA, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas;

Para os produtos ISENTOS DE REGISTRO NA ANVISA, a empresa licitante deverá comprovar essa isenção através de documento ou informe do site da ANVISA, Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX (012) 3625-5000 –FAX:(012) 3621-6444 informando que o insumo

é isento de registro ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

O Prazo para entrega será de 20 dias úteis, após emissão de Autorização de Fornecimento ou Assinatura de Contrato. O prazo de validade dos materiais por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade prevista no produto. O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país, em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação trata-se de estabelecer um Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, médico-odontológico de uso em comum. Cujo objetivo é atender a eventuais necessidades das secretarias da municipalidade, por 12 meses, prorrogáveis, conforme legislação vigente.

A Contratada obriga-se a entregar os itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado no Termo de Referência, observando as especificações do Termo de Referência.

Os materiais entregues deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal. A licitante vencedora obriga-se a entregar o item, de acordo estritamente com as especificações contidas no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto na transportadora, até sua chegada no local estipulado. O dever implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir as suas expensas, no prazo máximo de 15 dias úteis, o produto com avarias ou defeitos. O prazo para a entrega será de 20 (vinte) dias úteis, sendo que o local da entrega será o Almoxarifado da Saúde - Galpão II, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário de 08h às

16h.

A Contratada deverá fornecer os materiais novos, sem uso, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada em conformidade com as normas do INMETRO/ABNT.

O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega do material. Após a entrega em definitivo, o responsável pelo Almoxarifado da Saúde deverá verificar se o item foi entregue em conformidade com o estabelecido em edital. Caso o item tenha sido entregue em conformidade, será atestado o recebimento do material e a nota fiscal encaminhada para o pagamento. Caso o lote seja entregue com defeito de fabricação, a empresa deverá realizar a substituição do lote durante o prazo da garantia.

Caso o item entregue não esteja em conformidade com o estabelecido no instrumento editalício, o Almoxarifado da Saúde deverá comunicar o gestor do contrato que deverá comunicar a CONTRATADA do ocorrido, para que proceda quanto à substituição do item, ou entrega da parcela faltante do fornecimento.

A Contratante obriga-se a: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá a Unidade solicitante o acompanhamento da solicitação de compra desde a solicitação de consumo até a entrega final.

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega, ou troca de marca e modelo do objeto, deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, desde que bem justificados e com documentos que comprovem a necessidade.

Caberá ao gestor do contrato a fiscalização do cumprimento integral do contrato.

Após a entrega em definitivo, a unidade solicitante deverá verificar se o item foi entregue e em conformidade com o estabelecido em edital e neste Termo de Referência. Caso o item tenha sido entregue em conformidade, será atestado o recebimento do material e a nota fiscal encaminhada para o pagamento.

Caso o item entregue não esteja em conformidade com o estabelecido no instrumento editalício, a unidade solicitante deverá comunicar a CONTRATADA do ocorrido, para que proceda quanto à substituição do item, ou entrega da parcela faltante do fornecimento, ou demais ocorrências que porventura possam ocorrer.

Gestor: Fernando Luiz Pirino Zanetti - Cargo: Diretor Técnico de Administração do SUS; Fiscais: Larissa Valéria Galvão Ribeiro - Cargo: Gestora de Atenção Primária à Saúde

Monica dos Santos Machado - Cargo: Gestora da Área de Atenção Especializada Informamos que toda a comunicação com a contratada ocorrerá mediante plataforma

1doc, sendo utilizado o e-mail como instrumento auxiliar. A contratada se sujeita as sanções prevista na Lei 14.133/2021:

“ Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

- II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

- 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

- 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
 - I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
 - II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II** - Pagamento da multa;
- III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração. Ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

Informamos que após a entrega do material a nota fiscal procederá ao pagamento se no ato da entrega as quantidades entregues estiverem condizentes com a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O vencedor do certame será designado com base no menor preço apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnicas e jurídicas constante no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

Informamos que o critério de escolha será por item

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, foi baseado em pesquisas de preços em contratos públicos vigentes disponíveis no **Painel de Preços.Gov**, de acordo com o Art. 23 da Lei 14133/21.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Valor Total estimado: R\$ 1.118.120,21

Cotação : 837/2025					
17	137111 MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	Sim	3,1100	R\$ 1.244,00
	Data Orçamento: 25/02/2025				
17	137181 MULTIHOSP COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	32.421.421/0001-82	Sim	2,6200	R\$ 1.048,00
	Data Orçamento: 31/03/2025				
17	140489 CONVERGE SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.	43.453.564/0001-92	Sim	2,4300	R\$ 972,00
	Data Orçamento: 05/05/2025				
Médias Unitário / Total :				R\$ 2,7200	R\$ 1.088,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 23.135.28 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, DESCARTAVEL, ESTERIL, Qtde.: 3000 PC CONFECCIONADO EM PVC, BOLSA COLETORA COM FACE POSTERIOR BRANCA, COM GRADUACAO DE 100 EM 100ML. DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DEFABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	126247 EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.891.594/0001-27	Sim		3,9000	R\$ 11.700,00
	Data Orçamento: 27/01/2025					
18	139223 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	18.192.961/0001-00	Sim		8,0600	R\$ 24.180,00
	Data Orçamento: 28/04/2025					
18	13259 CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOS SOC LTDA.	61.418.042/0001-31	Sim		8,5000	R\$ 25.500,00
	Data Orçamento: 08/05/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 6,8200	R\$ 20.460,00	

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 23.135.35 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE Qtde.: 1200 PC OU MATERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE E PERMITINDO A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO SEM VAZAMENTOS, FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA ESACO PLÁSTICO, OU PAREDE INTERNA IMPERMEABILIZADA TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE E SEGURO APÓS O USO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA VIOLAÇÃO, ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	38514 CIRURGICA BIOMEDICA LTDA.	11.215.901/0001-17	Sim		4,2300	R\$ 5.076,00
	Data Orçamento: 22/01/2025					
19	137174 FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	52.824.013/0001-89	Sim		4,1900	R\$ 5.028,00
	Data Orçamento: 17/02/2025					
19	140495 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.	10.779.833/0001-56	Sim		5,1800	R\$ 6.216,00
	Data Orçamento: 15/05/2025					
Médias Unitário / Total :				R\$ 4,5333	R\$ 5.439,96	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 23.135.22 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL, BANDEJA INTERNA E SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO SEM VAZAMENTOS. RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. **Qtde.:** 2500 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	38514 CIRURGICA BIOMEDICA LTDA.	11.215.901/0001-17	Sim		5,8500	R\$ 14.625,00
	Data Orçamento:	22/01/2025				
20	140449 NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA.	53.305.832/0001-82	Sim		6,7000	R\$ 16.750,00
	Data Orçamento:	06/02/2025				
20	140496 INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	37.052.250/0001-85	Sim		5,3200	R\$ 13.300,00
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,9567	R\$ 14.891,75

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.26.7 - CONECTOR DE OXIGENIO, FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, ATOXICO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTOR EM PVC OU LATEX, COM CONEXAO UNIVERSAL NAS DUAS EXTREMIDADES DO TUBO, EMBALADOS UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. **Qtde.:** 6000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	140541 3P MEDICAL LTDA.	26.397.154/0001-52	Sim		1,9800	R\$ 11.880,00
	Data Orçamento:	14/01/2025				
21	140538 R.P. COM DE MAT HOSPITALARES LTDA.	11.396.649/0001-90	Sim		2,8900	R\$ 17.340,00
	Data Orçamento:	10/04/2025				
21	140539 FERREIRA COM MAT HOSPIT E LABOR LTDA.	50.424.661/0001-12	Sim		3,0000	R\$ 18.000,00
	Data Orçamento:	05/06/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,6233	R\$ 15.739,80

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 23.33.5 - DETERGENTE ENZIMATICO - 4 ENZIMAS FRASCO 1 LITRO. REDUTOR DE CARGA MICROBIANA, REMOCAO DE SANGUE E OUTRAS MANCHAS OCASIONADAS POR PROTEÍNAS, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, QUE SEJA COMPATÍVEL COM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, DILUIÇÃO MÁXIMA DE 4 ML POR LITRO DE ÁGUA, FRASCODE 1 LITRO. **Qtde.:** 1700 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	137111 MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	Sim		20,8900	R\$ 35.513,00
	Data Orçamento:	25/02/2025				
22	140499 APG COMERCIAL LTDA.	20.182.918/0001-06	Sim		20,6400	R\$ 35.088,00
	Data Orçamento:	24/04/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

22 138624 RIOQUIMICA S.A. 55.643.555/0001-43 Sim 27,8800 R\$ 47.396,00

Data Orçamento: 04/06/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 23,1367 R\$ 39.332,39

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.32.64 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 (SCALP) DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32, PODE POSSUIR BISEL Qtd.: 12000 PC
BI-ANGULADO, TRIFACETADO OU ATRAUMÁTICO, COMASAS/HASTES QUE OFERECAM SEGURANÇA DURANTE A
PUNÇÃO VENOSA, A EXTENSÃO / TUBO DEVERA SER FLEXIVELATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE. DEVE
SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOCONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO
E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE
ACORDO COM NBR ISO10555-5. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. IMPORTANTE: O
DISPOSITIVO DEVE POSSUIR CONECTOR LUER-LOCK, COM SISTEMA DE ATIVAÇÃOQUE RECUBRA A AGULHA APOS
SEU USO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	40710 DIMALAB ELETRONIC DO BRASIL EIRELI EPP	02.472.743/0001-90	Sim		2,8000	R\$ 33.600,00
	Data Orçamento:	17/01/2025				
23	137174 FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	52.824.013/0001-89	Sim		0,4300	R\$ 5.160,00
	Data Orçamento:	17/02/2025				
23	140502 VIVAMED COM DE MEDIC E MAT HOSPITALAR LTDA.	23.708.186/0001-33	Sim		0,4200	R\$ 5.040,00
	Data Orçamento:	13/05/2025				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 1,2167	R\$ 14.600,40

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.41.6 - ESPELHO VAGINAL ESTERIL TAMANHO M NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM Qtd.: 12000 PC
POLIESTIRENOCRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A
FUNÇÃO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU
TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E
FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO
PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	125778 MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	06.886.136/0001-27	Sim		1,5900	R\$ 19.080,00
	Data Orçamento:	19/02/2025				
24	140506 HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	05.234.475/0001-66	Sim		2,1300	R\$ 25.560,00
	Data Orçamento:	24/04/2025				
24	137567 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	06.132.785/0001-32	Sim		1,5600	R\$ 18.720,00
	Data Orçamento:	16/05/2025				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 1,7600	R\$ 21.120,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

1773/2025

abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.41.19 - ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO G NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENOCRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO. Qtde.: 3000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	140517 DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	14.296.864/0001-07	Sim		1,9000	R\$ 5.700,00
	Data Orçamento:	26/02/2025				
25	124029 E.P.D DISTRIBUIDORA LTDA.	12.520.483/0001-34	Sim		1,7500	R\$ 5.250,00
	Data Orçamento:	25/04/2025				
25	7404 C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	Sim		1,5600	R\$ 4.680,00
	Data Orçamento:	20/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,7367	R\$ 5.210,10

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.41.17 - ESPECULO VAGINAL ESTERIL, TAMANHO P NAO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENOCRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATIVEL COM A FUNCAO, COM BORDAS ATRAUMATICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMETRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO. Qtde.: 15000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	140505 JBM DISTRIB MEDICAM E LOGISTICA LTDA.	50.044.781/0001-94	Sim		1,3000	R\$ 19.500,00
	Data Orçamento:	23/01/2025				
26	127674 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071/0001-37	Sim		1,1900	R\$ 17.850,00
	Data Orçamento:	21/02/2025				
26	137349 TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.969.017/0001-55	Sim		0,9800	R\$ 14.700,00
	Data Orçamento:	25/03/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,1567	R\$ 17.350,50

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.47.1 - FIO SUTURA MONONYLON AG. 2-0 - ENV C/ 01 Qtde.: 4008 ENV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	140519 KIENTRO BRASIL LTDA.	19.717.870/0001-04	Sim		2,9400	R\$ 11.783,52
	Data Orçamento:	22/01/2025				
27	140518 HEALTH-CARE COM DE MAT MEDICO, CIRURG HOSP LTDA.	40.382.970/0001-13	Sim		1,9800	R\$ 7.935,84
	Data Orçamento:	10/04/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

27 126174 BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. 37.844.479/0002-33 Sim 2,0000 R\$ 8.016,00

Data Orçamento: 12/05/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 2,3067 R\$ 9.245,25

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 62.2.23 - FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA CONFECCIONADA EM NAO TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADESIÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE **Qtde.:** 14000 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	140520 UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA.	33.851.567/0001-20	Sim		3,0100	R\$ 42.140,00
		Data Orçamento:	05/03/2025			
28	125004 R & R TCACENCO LTDA.	17.507.996/0001-29	Sim		4,3500	R\$ 60.900,00
		Data Orçamento:	18/03/2025			
28	125047 LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	34.223.536/0001-98	Sim		3,2900	R\$ 46.060,00
		Data Orçamento:	20/05/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,5500	R\$ 49.700,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.62.5 - FRASCO DESCARTAVEL DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO. TAMPÃO COM ROSCA, ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NÚMERO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. **Qtde.:** 33000 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	29199 DROGA FONTE LTDA.	08.778.201/0001-26	Sim		1,0600	R\$ 34.980,00
		Data Orçamento:	07/03/2025			
29	140521 TECHMED DISTRIB DE PROD HOSPITALARES LTDA.	41.976.025/0001-02	Sim		1,2000	R\$ 39.600,00
		Data Orçamento:	11/04/2025			
29	140522 DISTRIMEDICA COM DE PROD MED. E ODONT. LTDA.	16.902.612/0001-00	Sim		1,2900	R\$ 42.570,00
		Data Orçamento:	05/06/2025			
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,1833	R\$ 39.048,90

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 217.151.1 - GEL PARA ECG 100 GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, INODOR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE OU ALERGENICAS. NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL, SAL E GORDURA. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO/BISNAGA/TUBO FLEXÍVEL COM 100 GRAMAS COM BICO APLICADOR. **Qtde.:** 1500 FRS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	126703 NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	22.810.157/0001-15	Sim		2,1600	R\$ 3.240,00
	Data Orçamento:	03/01/2025				
30	38390 INTERJET COMERCIAL LTDA.	59.403.410/0001-26	Sim		4,7300	R\$ 7.095,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
30	140523 BEAGA HOSPITALAR LTDA.	10.478.755/0001-50	Sim		2,0900	R\$ 3.135,00
	Data Orçamento:	13/03/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,9933	R\$ 4.489,95

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.438.2 - HASTES FLEXÍVEIS ANTIALÉRGICAS PONTAS DE ALGODÃO, DESCARTÁVEIS, EMBALADAS EM CAIXAS **Qtde.:** 700 CX
CONTENDO 75 BASTONETES.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	138980 NEIVA ELIZABETH ROSA	49.679.352/0001-04	Sim		1,9000	R\$ 1.330,00
	Data Orçamento:	08/01/2025				
31	140525 MABI SUPERMERCADO LTDA.	55.389.251/0001-00	Sim		2,0900	R\$ 1.463,00
	Data Orçamento:	11/04/2025				
31	125155 HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	46.321.558/0001-70	Sim		2,3700	R\$ 1.659,00
	Data Orçamento:	21/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,1200	R\$ 1.484,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.409.9 - INDICADOR BIOLÓGICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA LEITURA EM 24 HORAS - CONTEM AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE. AMPOLA PLÁSTICA ACONDICIONANDO POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 ESPÓRIS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (POPULAÇÃO MÍNIMA PARA ESSA FINALIDADE). PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFÓBICO E FECHADA COM ABERTURA LATERAL. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTEDATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (ESSES DADOS DEVEM ESTAR DESCRITOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), SENDO QUE A AMPOLA DEVERÁ POSSUIR RÓTULO EXTERNO QUE INFORME LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIE AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	137093 ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	00.072.182/0001-06	Sim		10,6400	R\$ 85.120,00
	Data Orçamento:	24/02/2025				
32	39920 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	25.463.374/0001-74	Sim		2,3900	R\$ 19.120,00
	Data Orçamento:	02/04/2025				
32	44072 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP COM PROD HOSPIT LTDA.	30.597.921/0001-44	Sim		2,5000	R\$ 20.000,00
	Data Orçamento:	03/06/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 5,1767	R\$ 41.413,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 217.193.2 - INDICADOR QUÍMICO/INTEGRADOR QUÍMICO/INDICADOR QUÍMICO A VAPOR> PARA AUTOCLAVE - INTERNO, CLASSE 5, COMPOSTO DE TIRAS DE PAPEL> IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR> APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CICLOS DE TEMPERATURA ENTRE 120> GRAUS C A 134 GRAUS C, MEDIDAS APROXIMADAS DAS TIRAS: 1,5 X 10 CM.> EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO> PRODUTO E CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE,> FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUE DEVEM ESTAR ESCRITOS NA EMBALAGEM> PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. **Qtde.:** 12000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	126835 DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.	27.401.513/0001-60	Sim		0,2300	R\$ 2.760,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
33	140529 SILVANA LUMERTZ FERREIRA	45.948.126/0001-20	Sim		0,2800	R\$ 3.360,00
	Data Orçamento:	12/02/2025				
33	28578 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.	06.175.908/0001-12	Sim		0,2200	R\$ 2.640,00
	Data Orçamento:	12/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,2433	R\$ 2.919,60

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.78.19 - LAMINA PARA BISTURI N. 15 ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA/SENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. **Qtde.:** 100 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	140451 LIAMED - DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA.	50.694.319/0001-32	Sim		27,0000	R\$ 2.700,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
34	139810 GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	14.804.690/0001-46	Sim		25,3500	R\$ 2.535,00
	Data Orçamento:	21/02/2025				
34	35493 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Sim		24,3500	R\$ 2.435,00
	Data Orçamento:	27/02/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 25,5667	R\$ 2.556,67

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.78.20 - LAMINA PARA BISTURI N. 21 ESTERIL, ACO CARBONO, DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA/SENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CABO DE BISTURI. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. **Qtde.:** 100 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35	140451 LIAMED - DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA.	50.694.319/0001-32	Sim		24,5000	R\$ 2.450,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

35	127631 MSHS COMERCIO DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA.	40.782.468/0001-08	Sim	29,3300	R\$ 2.933,00
----	---	--------------------	-----	---------	--------------

Data Orçamento: 04/02/2025

35	140530 LM PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	53.506.891/0001-19	Sim	29,3100	R\$ 2.931,00
----	--------------------------------------	--------------------	-----	---------	--------------

Data Orçamento: 04/02/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 27,7133 R\$ 2.771,33

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.81.16 - LENCOL DE PAPEL 70 X 50 PARA MACA DESCARTAVEL, TEXTURA MACIA, 100% FABRICADO EM CELULOSE PURA, RESISTENTE E ABSORVENTE. O PRODUTODEVE VIR EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA MELHOR ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO, CADA CAIXA CONTENDO 10 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE, FABRICACAO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E LOTE. **Qtde.:** 6500 ROL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	140531 MAX DISTRIB PROD DE PAPELARIA LTDA.	33.442.649/0001-11	Sim		14,7000	R\$ 95.550,00
Data Orçamento: 07/03/2025						
36	138522 LIDER PAPEL HIGIENICO LTDA.	17.013.735/0001-52	Sim		8,2600	R\$ 53.690,00
Data Orçamento: 13/03/2025						
36	137185 NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA.	53.180.690/0001-74	Sim		9,0000	R\$ 58.500,00
Data Orçamento: 25/04/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 10,6533	R\$ 69.246,45

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 217.185.2 - MÁSCARA N95/PFF2RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO ENTRE 94 E 95%. CLASSE PFF2, CONFORME NORMA ABNT NBR 13698:2011 OU N95 CONFORME NIOSH. DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. COMPOSIÇÃO: CAMADAS DE NÃO TECIDO (TNT) EM POLIPROPILENO, COM FILTRO ELETROSTÁTICO DE ALTA EFICIÊNCIA. ESTRUTURA MOLDÁVEL, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE SOLDADO ULTRASSONICAMENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM AJUSTE ATRÁS DA CABEÇA. FORMATO ANATÔMICO (CONCHA OU DOBRÁVEL) QUE PERMITA CONFORTO NO USO PROLONGADO. NÃO DEVE APRESENTAR VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVOLÁVEL, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. **Qtde.:** 20000 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	33386 M7 ACESSÓRIOS LTDA.	12.383.275/0001-30	Sim		1,9900	R\$ 39.800,00
Data Orçamento: 26/02/2025						
37	139230 DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	03.526.176/0001-70	Sim		1,1300	R\$ 22.600,00
Data Orçamento: 30/04/2025						
37	139764 ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA.	49.366.302/0001-77	Sim		1,7500	R\$ 35.000,00
Data Orçamento: 12/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 1,6233	R\$ 32.466,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 219.15.3 - SERINGA 1 ML LUER SLIP SERINGA COM CAPACIDADE PARA 1 ML, COM AGULHA (13X4,5), Qtd.: 20000 PC
DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO COM BICO TIPO LUER
SLIPCAPAZ DE GARANTIR CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA EXTERNA
GRAVADAPRECISA E VISIVEL. FLANGE COM FORMATO ANATOMICOPARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA
ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFICIE PLANA. EMBULO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA
SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTOS COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA
FIXADO EM SUA EXTREMIDADE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	137176 METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	28.470.340/0001-03	Sim		0,8800	R\$ 17.600,00
	Data Orçamento:	20/01/2025				
38	127392 AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Sim		0,1600	R\$ 3.200,00
	Data Orçamento:	06/03/2025				
38	140532 IZZY DISTR DE MAT MED ODONT E LAB LTDA.	51.477.402/0001-12	Sim		0,2700	R\$ 5.400,00
	Data Orçamento:	26/03/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,4367	R\$ 8.734,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 217.82.4 - SERINGA 10 ML LUER LOCKSERINGA 10ML LUER LOCK - HIPODÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 10ML, Qtd.: 18000 PC
SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM BICO TIPO
LUER LOCK CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CORPO LUBRIFICADO COM ESCALA
EXTERNA DE GRADUAÇÃO COM ALTO GRAU DE PRECISÃO COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E INDELELVEL. FLANGE COM
FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM
SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBULO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE
AR E VAZAMENTO COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	140451 LIAMED - DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA.	50.694.319/0001-32	Sim		0,2700	R\$ 4.860,00
	Data Orçamento:	13/01/2025				
39	125779 HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	35.997.345/0001-46	Sim		0,4700	R\$ 8.460,00
	Data Orçamento:	17/09/2025				
39	140545 COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA.	93.185.098/0001-80	Sim		0,3400	R\$ 6.120,00
	Data Orçamento:	03/10/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,3600	R\$ 6.480,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.181 - SONDA FOLEY 2 VIAS 16 - BALAO DE 5-10CC EM BORRACHA NATURAL ESTERIL, SILICONIZADA, Qtd.: 500 PC
TENDO02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA).ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS
CONTRALATERAIS, CAPACIDADE E CALIBRE ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL. EPERMANENTE. EMBALADO
INDIVIDUALMENTE COM DADOS DEPROCEDENCIA, IDENTIFICACAO E VALIDADE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	140536 HOSPSETE - DISTRIB DE MAT MED HOSPIT LTDA.	07.199.135/0001-77	Sim		3,1200	R\$ 1.560,00
Data Orçamento: 03/02/2025						
40	139222 ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.772.464/0001-75	Sim		3,0000	R\$ 1.500,00
Data Orçamento: 05/05/2025						
40	126298 V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	45.030.413/0001-57	Sim		3,9500	R\$ 1.975,00
Data Orçamento: 16/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,3567	R\$ 1.678,35

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.154 - Sonda Foley 2 Vias N. 12 (10) PC Sonda Foley 2 Vias N. 12 - com balão de 5-10 CC ,confeccionado em borracha natural siliconizada,esteril, com 02 vias na extremidade distal a proximal (ponta), arredondada com dois orifícios contralaterais, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade. **Qtde.:** 50 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	126703 NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	22.810.157/0001-15	Sim		3,1000	R\$ 155,00
Data Orçamento: 03/01/2025						
41	35493 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Sim		3,4000	R\$ 170,00
Data Orçamento: 27/02/2025						
41	140535 ENFERMED COM DE MAT MED-HOSP LTDA.	03.967.966/0001-90	Sim		3,6600	R\$ 183,00
Data Orçamento: 14/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 3,3867	R\$ 169,34

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.179 - Sonda Foley N. 14 - 2 Vias, Balão 5-10CC com 02 vias na extremidade distal a proximal (ponta), arredondada com dois orifícios contralaterais, confeccionado em borracha natural siliconizada, esteril, calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade. **Qtde.:** 150 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	126703 NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	22.810.157/0001-15	Sim		3,1500	R\$ 472,50
Data Orçamento: 03/01/2025						
42	123054 MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.	39.239.472/0001-37	Sim		5,7300	R\$ 859,50
Data Orçamento: 26/02/2025						
42	139815 BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.	52.165.681/0001-41	Sim		3,1600	R\$ 474,00
Data Orçamento: 22/05/2025						
Médias Unitário / Total :					R\$ 4,0133	R\$ 602,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 217.11.4 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N. 12EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO. **Qtde.:** 13000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
43	140534 MED E ODONTO SOLUÇÕES LTDA.	19.283.539/0001-23	Sim		0,8000	R\$ 10.400,00
	Data Orçamento:	20/03/2025				
43	138366 MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	26.168.820/0001-80	Sim		1,3700	R\$ 17.810,00
	Data Orçamento:	23/04/2025				
43	139223 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	18.192.961/0001-00	Sim		0,7400	R\$ 9.620,00
	Data Orçamento:	28/04/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,9700	R\$ 12.610,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.162 - SONDA URETRAL ALIVIO N. 10 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERIL COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **Qtde.:** 70000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
44	138117 RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	43.751.565/0001-13	Sim		3,4000	R\$ 238.000,00
	Data Orçamento:	10/04/2025				
44	140537 MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA.	04.521.989/0001-30	Sim		1,8800	R\$ 131.600,00
	Data Orçamento:	10/04/2025				
44	126950 SOARES & MARINS. PAES LTDA.	30.976.726/0001-25	Sim		3,0000	R\$ 210.000,00
	Data Orçamento:	06/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 2,7600	R\$ 193.200,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.164 - SONDA URETRAL ALIVIO N. 14 DESCARTAVEL, ESTERIL, TUBO EM PVC ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA), PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. **Qtde.:** 10000 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	140537 MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA.	04.521.989/0001-30	Sim		2,4500	R\$ 24.500,00
	Data Orçamento:	10/04/2025				
45	13259 CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOS SOC LTDA.	61.418.042/0001-31	Sim		2,1400	R\$ 21.400,00
	Data Orçamento:	08/05/2025				



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cotação : 837/2025

45 111385 MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, 40.256.200/0001-24 Sim 2,9700 R\$ 29.700,00
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA.

Data Orçamento: 30/05/2025

Médias Unitário / Total : R\$ 2,5200 R\$ 25.200,00

Solicitação de Compra 1773/2025

Objeto : abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e de enfermagem, bens de natureza de uso comum, destinados às Unidades de Saúde do município de Taubaté e demais órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Item : 25.101.167 - SONDA URETRAL N. 08 DESCARTAVEL, TUBO EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE Qtd.: 25000 PC
COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, ESTERILFLEXIVEL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL(PONTA)
PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,
PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	137178 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	34.180.445/0001-12	Sim		0,5800	R\$ 14.500,00
		Data Orçamento: 27/02/2025				
46	140393 APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	52.568.688/0001-04	Sim		0,6100	R\$ 15.250,00
		Data Orçamento: 15/05/2025				
46	107114 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	Sim		0,5600	R\$ 14.000,00
		Data Orçamento: 21/05/2025				
Médias Unitário / Total :					R\$ 0,5833	R\$ 14.582,50

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
2145	CIRURGICA SAO JOSE LTDA.	55.309.074/0001-04	Sim	R\$ 4.200,00
7404	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	48.791.685/0001-68	Sim	R\$ 4.680,00
13259	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOS SOC LTDA.	61.418.042/0001-31	Sim	R\$ 21.400,00
28578	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.	06.175.908/0001-12	Sim	R\$ 2.640,00
29199	DROGAFONTE LTDA.	08.778.201/0001-26	Sim	R\$ 34.980,00
35493	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02		Sim	R\$ 2.435,00
38390	INTERJET COMERCIAL LTDA.	59.403.410/0001-26	Sim	R\$ 1.260,00
39920	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	25.463.374/0001-74	Sim	R\$ 19.120,00
107114	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	47.181.976/0001-71	Sim	R\$ 14.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

111180	PHARMAPLUS LTDA.	03.817.043/0001-52	Sim	R\$ 6.000,00
123861	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	Sim	R\$ 8.100,00
125155	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	46.321.558/0001-70	Sim	R\$ 2.490,00
125823	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	19.006.720/0001-92	Sim	R\$ 34.560,00
126247	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.891.594/0001-27	Sim	R\$ 11.700,00
126577	PURAH MEDICAL & CO LTDA.	28.345.933/0001-30	Sim	R\$ 6.600,00
126703	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	22.810.157/0001-15	Sim	R\$ 627,50
127392	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Sim	R\$ 3.200,00
127674	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071/0001-37	Sim	R\$ 7.920,00
127750	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA.	01.470.743/0001-98	Sim	R\$ 51.300,00
137109	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	47.454.600/0001-93	Sim	R\$ 3.600,00
137174	FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	52.824.013/0001-89	Sim	R\$ 39.828,00
137349	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.969.017/0001-55	Sim	R\$ 14.700,00
137567	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	06.132.785/0001-32	Sim	R\$ 18.720,00
138522	LIDER PAPEL HIGIENICO LTDA.	17.013.735/0001-52	Sim	R\$ 53.690,00
138980	NEIVA ELIZABETH ROSA	49.679.352/0001-04	Sim	R\$ 1.330,00
139222	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.772.464/0001-75	Sim	R\$ 1.500,00
139223	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	18.192.961/0001-00	Sim	R\$ 9.620,00
139230	DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.	03.526.176/0001-70	Sim	R\$ 22.600,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

140441	DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA.	11.719.882/0001-66	Sim	R\$ 28.800,00
140442	DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.	06.162.004/0001-52	Sim	R\$ 5.576,00
140449	NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA.	53.305.832/0001-82	Sim	R\$ 13.020,00
140451	LIAMED - DISTRIB DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA.	50.694.319/0001-32	Sim	R\$ 50.010,00
140469	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.477.586/0001-32	Sim	R\$ 72.000,00
140489	CONVERGE SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.	43.453.564/0001-92	Sim	R\$ 972,00
140496	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	37.052.250/0001-85	Sim	R\$ 13.300,00
140499	APG COMERCIAL LTDA.	20.182.918/0001-06	Sim	R\$ 35.088,00
140502	VIVAMED COM DE MEDIC E MAT HOSPITALAR LTDA.	23.708.186/0001-33	Sim	R\$ 5.040,00
140518	HEALTH-CARE COM DE MAT MEDICO, CIRURG HOSP LTDA.	40.382.970/0001-13	Sim	R\$ 7.935,84
140520	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA.	33.851.567/0001-20	Sim	R\$ 42.140,00
140523	BEAGA HOSPITALAR LTDA.	10.478.755/0001-50	Sim	R\$ 3.135,00
140537	MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA.	04.521.989/0001-30	Sim	R\$ 131.600,00
140541	3P MEDICAL LTDA.	26.397.154/0001-52	Sim	R\$ 11.880,00

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 823.297,34
	Total para o Maior Preço: R\$ 1.499.243,52
	Total para a Média Cotada: R\$ 1.118.120,21

Justificativa : A presente contratação tem como objetivo a abertura de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem e médico-odontológicos de uso comum, visando atender às demandas contínuas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e outras secretarias do município. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção regular e eficiente dos serviços públicos de saúde, especialmente nos atendimentos ambulatoriais, unidades de saúde da família (ESFs), Centros de Especialidades e demais equipamentos da rede municipal. A presente contratação, deriva da necessidade pública de garantir a continuidade e a qualidade da atenção primária e especializada em saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). No princípio da eficiência administrativa, ao prever a aquisição centralizada de materiais de uso comum, promovendo padronização, ganho de escala e racionalização dos procedimentos de compras. Portanto, a presente contratação se mostra necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos. Informamos que o presente Termo de Referência foi elaborado baseado no Estudo Técnico Preliminar, além das necessidades das Unidades de Saúde.

10. RECEBIMENTO

O prazo para a entrega será de 20 (vinte) dias úteis, sendo que o local da entrega será o Almoxarifado da Saúde-galpão II, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga 1211, Jardim Jaraguá, CEP: 12.062-400 Taubaté-SP, telefone: 3621-3359, em dias úteis, no horário de 08h às 16h. No ato da entrega, deverá ser acompanhado do material, nota fiscal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

referente ao item a ser entregue. Após a entrega em definitivo, caso o item tenha sido entregue em conformidade, será atestado o recebimento do material e a nota fiscal encaminhada para o pagamento. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o estabelecido no instrumento editalício, a unidade solicitante deverá comunicar a CONTRATADA do ocorrido, para que proceda quanto à substituição do item, ou entrega da parcela faltante do fornecimento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que por ser abertura de Registro de Preços, não se aplica o presente item.

12. ESPECIFICAÇÃO POR MEIO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Informamos que não é possível atender o presente requisito, visto que, conforme Anexo A, não consta nenhum dos itens neste Termo de Referência no Cadastro Eletrônico do Painel Nacional de Contratações Públicas.

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos que os requisitos do presente **Termo de Referência foram cumpridos na íntegra**, conforme previsto no **inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21**.

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUS

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA

SECRETÁRIO DA SAÚDE